

JUCESC



JUCESC 2917

**CASA DO PICA PAU LTDA EPP.**

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARCIANO WIGGERS MEURER**, brasileiro, natural de Braço do Norte – S.C., nascido em 06/03/1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 5/C 3.269.715, expedida pela SSP/SC e C.P.F. nº 950.571.459-91, residente e domiciliado à Rua Wilson Westphal, 218 – apartamento 101 – Centro – Braço do Norte – S.C. – CEP 88.750-000;

**DEONESIO MEURER**, brasileiro, natural de Grão Pará – S.C., nascido em 13/06/1966, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.738.415-0, expedida pela SSP/SC e C.P.F. nº 746.100.409-30, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel Coelho, s/n - Trevo – Braço do Norte – S.C. – CEP 88.750-000, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DO PICA PAU LTDA EPP**, com sede à Rodovia SC 370 KM 165, 15 – Edifício Clover Center Sala 2 – Trevo – Braço do Norte – SC. – CEP 88.750-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203072540 em 24 de Outubro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.742.267/0001-05, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

**Cláusula 1ª** – A sociedade que tinha sua sede social na Rodovia SC 370 KM 165, 15 – Edifício Clover Center Sala 2 – Trevo – Braço do Norte – SC. – CEP 88.750-000, passa a ser à Avenida Felipe Schmidt - 955, INSS – Braço do Norte – SC. – CEP 88.750-000.

**Cláusula 2ª** – O sócio **DEONESIO MEURER**, que participava na sociedade com 300.000 (Trezentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com a devida concordância dos demais sócios, neste ato, cede e transfere por venda parcial de suas cotas, bem como demais haveres sobre as mesmas, ao sócio remanescente **MARCIANO WIGGERS MEURER**, 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), recebendo neste ato o mesmo valor em moeda corrente nacional dando assim, plena e geral quitação.

**Cláusula 3ª** – O sócio **DEONESIO MEURER**, que participava na sociedade com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com a devida concordância dos demais sócios, neste ato retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda total de suas cotas, bem como demais haveres sobre as mesmas, a sócia ora admitida na sociedade, dando assim, plena e geral quitação **KARINE CUNHA SIZINO MEURER**.

**Cláusula 4ª** – Neste ato é admitida na sociedade a Sra. **KARINE CUNHA SIZINO MEURER**, brasileira, natural de Laguna-SC., nascida em 25/01/1979, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 3.200.836 expedida pela SSP-SC e do CPF nº 862.707.109-87, residente e domiciliada à Rua Wilson Westphal, 218 - Apartamento 101 – Centro – Braço do Norte – SC. – CEP 88.750-000.

**Cláusula 5ª** – O capital social que é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já anteriormente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, passa a possuir 450.000 (Quatrocentas e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

b) A sócia **KARINE CUNHA SIZINO MEURER**, passa a possuir 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

**Cláusula 6ª** - A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**Cláusula 7ª** - Pelos serviços prestados a sociedade, O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 8ª** - O administrador da presente sociedade ao assinar o referido instrumento de alteração contratual, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 9ª** – Em razão das alterações supra os sócios consolidam seu contrato social e posteriores alterações em um único instrumento, passando a sociedade a reger-se conforme condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CASA DO PICA PAU LTDA EPP.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede social à Avenida Felipe Schmidt, 955, INSS – Braço do Norte – SC. – CEP 88.750-000.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto, a exploração do ramo de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas partes e peças; Comércio de artigos de iluminação e materiais elétricos e Representação comercial de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

JUCESC



JUCESC 2919

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2001.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, participa com 450.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

b) A sócia **KARINE CUNHA SIZINO MEURER**, participa com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 9ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, com poderes e atribuições de administrador ao qual, fica autorizado uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Cláusula 10ª - Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11ª - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12ª - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 13ª** – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

**Cláusula 14ª** – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

**Cláusula 15ª** – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

**Cláusula 16ª** – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

#### DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

**Cláusula 17ª** – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

**Cláusula 18ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

**Cláusula 19ª** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 20ª** – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das cotas de cada sócio.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Cláusula 21ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 22ª** – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros.

**Cláusula 23ª** – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 24ª** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nos artigos 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Cláusula 25ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização.

**Cláusula 26ª** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

**Cláusula 27ª** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**Cláusula 28ª** – Fica eleito o foro da comarca de Braço do Norte - S.C., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em três vias de igual teor e forma.

Braço do Norte-SC, 06 de Agosto de 2014.

Marciano Wiggers Meurer

Deonísio Meurer

Karine Cunha Sizino Meurer



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2014 SOB Nº: 20141921340  
Protocolo: 147192134-0, DE 12/08/2014

Empresa: 42 2 0307254 0  
CASA DO PICA-PAU LTDA EPP -

Blasco Borges Barcellos  
SECRETÁRIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1165880275

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1165880275

NOME: ENURY DIZZAMIGLIO CIMADON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISORA: 3747448 SSP SC

CPF: 027.810.419-39 DATA NASCIMENTO: 28/08/1984

FILIAÇÃO: ADIR GERMANO CIMADON  
TANIA DE FATIMA PIZZAMIGLIO CIMADON

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 11

Nº REGISTRO: 05120250710 VALIDADE: 03/12/2020 1ª HABILITACAO: 11/01/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRAÇO DO NORTE, SC DATA DE EMISSÃO: 08/12/2015

94147093023  
SC112214118

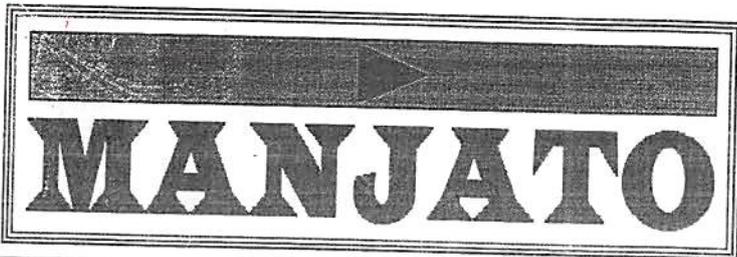
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/09/16

Assinatura



**MANJATO TRATORES LTDA EPP**

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS  
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131  
Email: manjato@brturbo.com.br  
CNPJ: 00.492.308/0001-00  
Insc. Estadual 115/0028936

**MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**PROCURAÇÃO**



**OUTORGANTE:**

**MANJATO TRATORES LTDA EPP**, inscrita sob CNPJ: 00.492.308/0001-00, situada na Avenida do Comércio, nº 1496, município de Santo Augusto - RS, representada neste ato por seu representante legal o Sr.º: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, portador do CPF nº 201.005.820-87 e Carteira de Identidade nº 7034163209.

**OUTORGADOS:**

- EDUARDO WEILER SCHMITZ**, Casado, portador do CPF: 012.591.600-09 e Carteira de Identidade nº 1087877963, residente e domiciliado no município de Santo Augusto/RS. e/ou
- ÂNGELO AUGUSTO MANJABOSCO**, portador do CPF: 007.232.010-99 e Carteira de Identidade nº 54032274x, residente e domiciliado no município de São Paulo / SP. e/ou
- JONAS ARGÉLIO WOLLMUTH**, portador do CPF: 346.839.760-72 e Carteira de Identidade nº 1023788861, residente e domiciliado no município de Três de Maio/RS. e/ou
- ALEX GABRIEL DA SILVA DE MOURA**, portador do CPF: 032.548.040-07 e Carteira de Identidade nº 1109774768, residente e domiciliado no município de Santo Augusto/RS.

Pelo presente instrumento o outorgante nomeia e constitui seus procuradores os presentes outorgados, a quem confere amplos poderes para representar a **MANJATO TRATORES LTDA EPP** frente a todo e qualquer processo licitatório, de qualquer modalidade, de órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e prefeituras do Brasil, **durante todos os anos de 2015 / 2016 / 2017**. Especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases da licitação, inclusive apresentar, oferecer, dar lances e assinar documentos e declarações; assinar proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar contratos de fornecimento em nome da empresa, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Os poderes também são válidos para representação frente a todo e qualquer tipo recursos e impugnações de editais, além de cadastramento da empresa, em órgãos públicos, prefeituras e sites de pregão eletrônico.

E por ser expressão de verdade, e para se ter efeito a que se destina, o outorgante assina o presente.

Santo Augusto, 05 de agosto de 2015.

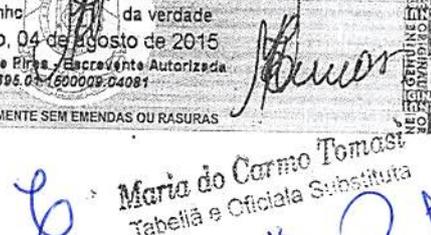
  
 Outorgante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO  
 CPF nº 201.005.820-87  
 MANJATO TRATORES LTDA EPP

**TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais**  
 Rua Santo Angelo, 551 Sala 201 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 95910-000  
 Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3533-1202

Reconheço Autenticamente a firma de Luiz Augusto Manjabosco (a) por Manjato Tratores Ltda, assinada na presença Dou.fé  
 Em testemunho da verdade  
 Três de Maio, 04 de Agosto de 2015  
 Elenize Dall'Agnese Pires, Escrivente Autorizada  
 Tabela nº 030 - 0896.04-1600009.04081

**TABELIONATO TOMASI**  
 TRÊS DE MAIO - RS VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Paulo Ricardo Tomasi  
 Tab. e Of. de Registro Civil  
 Maria do Carmo Tomasi  
 Tabeliã Substituta



Maria do Carmo Tomasi  
Tabeliã e Oficiala Substituta

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS SANTO AUGUSTO**  
**Liria Lorena Sloczynski Oliveira - Tabeliã Designada**  
Rua Tiradentes, 610 - Sala 03 - CEP 98590-000 - Fone/Fax: (55) 3781-1576 - Santo Augusto - RS

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO o averso da presente fotocópia por ser reprodução fiel do original  
apresentado como conferi. DOU FE.

EM TESTEMUNHO uo DA VERDADE  
Santo Augusto, 22/08/2018  
Camila de Lima - Escrevente Autorizada  
E-R \$ 4,10 + Selo digital: R \$ 0,45 05736 0573 01.1600001.07489

*Camila de Lima*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

INTERPRINT LTDA

NOME  
**EDUARDO WEILER SCHMITZ**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1087877963 SJS/II RS

CPF  
 012.591.600-09

DATA NASCIMENTO  
 14/03/1987

FILIAÇÃO  
**JOAO FELIPE SCHMITZ**  
**ALICE WEILER SCHMITZ**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   **AD**

Nº REGISTRO  
 03802852862

VALIDADE  
 12/08/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 16/03/2006

OBSERVAÇÕES  
 A:  
**EXERCE ATIV REMUNERADA**

*Ismael mm Schmitz*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**TRES DE MAIO, RS**

DATA EMISSÃO  
 11/09/2015

*Tatiana Maria Bzinovski*  
 Tatiana Maria Bzinovski  
 ASSINATURA DO EMISSOR

02924976665  
 RS171417879



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1167246109

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1167246109

TABELIONATO DE NOTAS SANTO AUGUSTO  
 Liria Lorena Sloczynski Oliveira - Tabelião Designada  
 Rua Tiradentes, 610 - Sala 03 - Santo Augusto - RS 95.878-1576 - Santo Augusto - RS

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o **anexo** da presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado como conferido.

EM TESTEMUNHO **19** DA VERDADE  
 Santo Augusto, 09/09/2016  
 Camilla de Lima - Escrevente Autorizada  
 E, R \$ 4,10 + Selo digital P \$ 0,40 04226.0573.01.1500003.15327

*Camilla de Lima*

*Camilla de Lima*  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL *Autenticado*

Data: 08/09/16

*[Signature]*  
 Assinatura

*[Signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MANJATO TRATORES LTDA - EPP

CNPJ - 00.492.308/0001-00

Os infra-assinados:

LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pio XII, nº 340, Bairro: Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portador da carteira de identidade sob o nº 7034163209 expedida pela SSP/RS, nascido em 18/03/1957, inscrito no CPF sob o nº 201.005.820-87, e,

ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Três de Maio - RS, comerciante, residente e domiciliada na Rua Pio XII, nº 340, Bairro: Centro, no município de Três de Maio - RS, CEP 98.910-000, portadora da carteira de identidade sob o nº 4028792011, expedida pela SSP/RS, nascida em 11/03/1962, inscrita no CPF sob o nº 629.511.650-72,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de MANJATO TRATORES LTDA - EPP, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 1550, Bairro: Santa Fé, Santo Augusto - RS, CEP 98.590-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.203.002.101 em sessão de 17/03/1996 e última alteração sob n.º 2351404 em sessão de 12/02/2004 e inscrita do CNPJ/MF nº 00.492.308/0001-00, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme abaixo:

### DO OBJETO, SEDE

PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser o Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Suas Peças e Acessórios.

SEGUNDA: O endereço da sede social passa a ser à Avenida do Comércio, nº 1496, Bairro: Getúlio Vargas, na cidade de Santo Augusto - RS, CEP - 98590-000.

### DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO e ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/09/16

Assinatura



§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

#### CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira com o nome empresarial de MANJATO TRATORES LTDA - EPP

SEGUNDA: O objeto da sociedade é o Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Suas Peças e Acessórios.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Santo Augusto - RS, na Avenida do Comércio, nº 1486, Bairro Getúlio Vargas, CEP 98.590-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 06/03/1995.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social, é de R\$ 158.100,00 (Cento e cinquenta e oito mil e cem reais) constituído de 158.100 (cento e cinquenta e oito mil e cem) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e esta distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) o sócio LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO, possui 118.575 (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 118.575,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais);

b) a sócia ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO possui 39.525 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 39.525,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/05/16  
Assinatura

SETIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, respondendo perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem  $\frac{3}{4}$  do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO e ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

### CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/08/16

Assinatura

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito o cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.



#### CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução de mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando 2/3 do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincide com o ano civil.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/08/16  
Assinatura

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico

#### CAPÍTULO VII - Disposições Finais

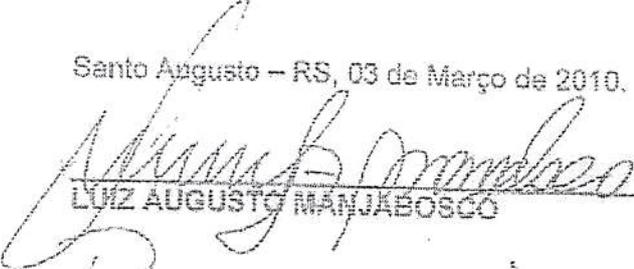
DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

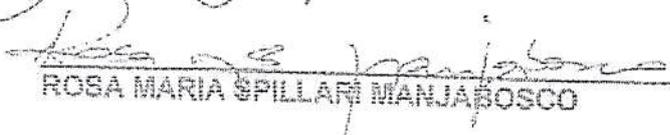
DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santo Augusto - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santo Augusto - RS, 03 de Março de 2010.

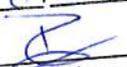
  
LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO

  
ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/03/10

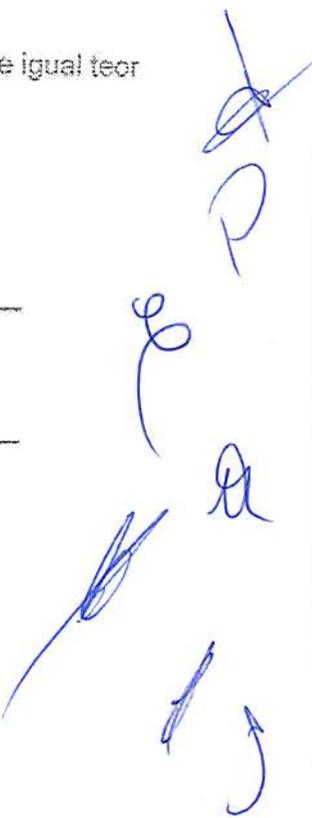
  
Assinatura

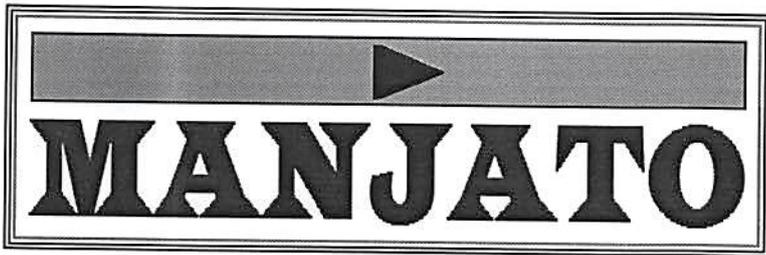
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2010 SOB Nº. 3274263

Protocolo: 10/070502-2, DE 08/03/2010

Empresa: 43 2 0300210 1  
MANJABO TRATORES LTDA

  
Sérgio José Dutra Kruel  
SECRETÁRIO-GERAL





**MANJATO TRATORES LTDA EPP**

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS  
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato.rs@gmail.com

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual 115/0028936

**MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – REGISTRO DE PREÇOS



**DECLARAÇÃO**

A MANJATO TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do comércio, 1496, município de Santo Augusto/RS, por intermédio de seu representante legal / procurador o Sr.: EDUARDO WEILER SCHMITZ – CPF: 012.591.600-09, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 11/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Santo Augusto, 08 de Setembro de 2016

Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

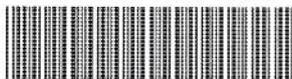
Página: 1/4

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANJATO TRATORES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0300210-1	CNPJ 00.492.308/0001.00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/1995	Data de Início de Atividade 08/03/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DO COMÉRCIO, 1496, GETÚLIO VARGAS, SANTO AUGUSTO, RS, 98.590-000				
Objeto Social "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS."				
Capital Social: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 158.100,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS)		* Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO 201.005.820-87	R\$ 118.575,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
ROSA MARIA SPILLARI MANJABOSCO 629.511.650-72	R\$ 39.525,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 15/03/2010 Número: 3274263 Ato: ALTERACAO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169265897

PORTO ALEGRE - RS, 04 de Julho de 2016 às 8h 54min

  
 Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO-GERAL

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI



EMERSON JHONNY HORBACH, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 827.392.850-00, documento de identidade 8075392459, SSP, RS, com domicilio / residência a RUA BENTO GONCALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, municipio BOM PRINCIPIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.765-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia JHONNY MAQUINAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BENTO GONÇALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, municipio BOM PRINCIPIO - RS, CEP 95.765-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é RS 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/08/16

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOM PRINCÍPIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BOM PRINCÍPIO, 22 de Janeiro de 2016.

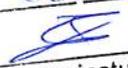
  
EMERSON JHONNY HORBACH  
Titular/Administrador

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2016 SOB Nº: 43600173564

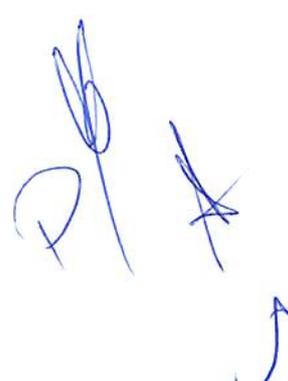
Protocolo: 16/009571-9, DE 01/02/2016

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS  
EIRELI

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/09/16  
  
Assinatura





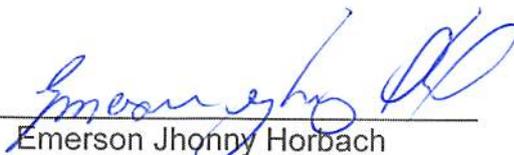
Ao  
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

**DECLARAÇÃO**  
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, inscrita no CNPJ 24.184.923/0001-09 por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Emerson Jhonny Horbach, Portador da Carteira de Identidade nº 807.539.245-9, Inscrito no CPF sob nº 827.392.850-00, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº 011/2016 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Observo que tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.

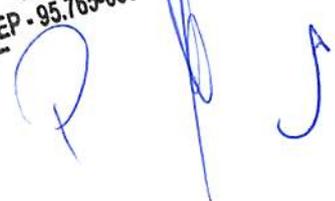
Bom Princípio, 08 de setembro de 2016.



Emerson Jhonny Horbach  
CPF: 827.392.850-00  
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli  
CNPJ: 24.184.923/0001-09  
TEL: 51-3634-1841  
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com



24.184.923/0001-09  
JHONNY MÁQUINAS  
E IMPLEMENTOS EIRELI  
IE: 233/0022632  
Rua Bento Gonçalves, nº 295  
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS



Jhonny Máquinas e Implementos Eireli  
CNPJ: 24.184.923/0001-09  
End.: Rua Bento Gonçalves, 295 Bom Princípio RS  
TEL: 51 3634-1841 / 51 99504278  
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 6 0017356-4	CNPJ 24.184.923/0001.09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/02/2016	Data de Início de Atividade 01/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENTO GONÇALVES, 295, JARDIM DO VALE, BOM PRINCÍPIO, RS, 95.765-000			
Objeto "COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL."			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)  Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF EMERSON JHONNY HORBACH 827.392.850-00		Administrador ADMINISTRADOR	
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF EMERSON JHONNY HORBACH 827.392.850-00		Término do Mandato xx/xx/xxxx	
Último Arquivamento Data: 13/04/2016 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Número: 4261994 Situação REGISTRO ATIVO Status	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169349950

PORTO ALEGRE - RS, 25 de Agosto de 2016 às 15h 50min

Cleverton Signor  
 SECRETÁRIO-GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 6 0017356-4	24.184.923/0001.09	16/02/2016	01/02/2016
Evento(s): PROCURACAO			CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169349950

PORTO ALEGRE - RS, 25 de Agosto de 2016 às 15h 50min

Cleverton Signor  
SECRETÁRIO-GERAL

**MINISTERIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**EMERSON JHONNY HORBACH**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1167590610



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8075392459 SJS/RS

CPF  
 827.392.850-00

DATA NASCIMENTO  
 22/10/1981

FILIAÇÃO

ALEXANDRE JOAO HORBACH  
LUCIA CEZARIO HORBACH

Nº REGISTRO  
 03683774213

VALIDADE  
 22/09/2018

CAT. HAB.  
 B

PERMISSÃO

ACC

1ª HABILITACAO  
 14/09/2005

OBSERVAÇÕES

*Emerson Jhonny Horbach*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO LEOPOLDO, RS

DATA EMISSAO  
 23/09/2015

  
Paulo Henrique Sperandei  
 Diretor Geral de Habilitação

58446521855  
 RS172323134

ASSINATURA DO EMISSOR

**DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1167590610

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 Fls. nº 135

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/09/16  
*Catania*  
 Assinatura

P

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Posição: Direito



*Altair Fabro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1039589815

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/01/2015

NOME  
**ALTAIR FABRO**

FILIAÇÃO  
NATALINO, FABRO  
TEREZA PRIGOL FABRO  
NATURALIDADE  
NOVA PRATA RS

DIG. CRIMEA  
C CAS 2416/017 NOVA PRATA RS  
LV B9 FL 52V

CPF  
587.244.600-44

CITY  
SANTA ALBINO RS  
VIA

*Guilherme Ferreira Lopez*  
ASSINATURA DO DIRETOR

151781 / 151781

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TABELIÃO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
R. Machado de Assis, 511 - Fone (51) 3242.1700 - Fax (51) 3242.1022  
TABELIÃO CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 10 de agosto de 2015  
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 229846-0/721 15  
Emoi: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01.500004.30923

prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/08/16

*[Assinatura]*  
Assinatura

*Autenticado*

*[Assinaturas manuscritas]*

## CARTA DE CREDENCIAMENTO



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016- REGISTRO DE PREÇOS

A empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77 sediada na Linha União da Serra, 50 Bairro Caravaggio Nova Prata/RS Caixa Postal 60 neste presente, credencia o Sr. Altair Fabro, portador da Cédula de Identidade Nº. 1039589815 e CPF sob nº. 587.244.600-44, a participar da licitação perante a Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, inclusive interpor, desistir de recursos em todas as fases licitatórias e ainda assinar atas, contratos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Nova Prata /RS, 02 de Setembro de 2016.

Altair Fabro

「20 963 380/0001-77」  
AGROPRATA Comércio de  
Equipamentos Ltda - EPP  
Linha União da Serra, 50  
Caravaggio  
「95.320-000 -NOVA PRATA - RS」

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – REGISTRO DE PREÇOS



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO:**

A empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 20.963.380/0001-77, sediada na Linha União da Serra, 50 Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 11/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Nova Prata/RS, 02 de Setembro 2016.

  
Altair Fabro

「20 963 380/0001-77」  
AGROPRATA Comércio de  
Equipamentos Ltda - EPP  
Linha União da Serra, 50  
Caravaggio  
「95.320-000 -NOVA PRATA - RS」





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0765989-9	CNPJ 20.963.380/0001.77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/2014	Data de Início de Atividade 15/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA LINHA UNIÃO DA SERRA, 50, CARAVÁGIO, NOVA PRATA, RS, 95.320-000			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO E AGRÍCOLA PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E NA AGROINDÚSTRIA, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA."			
Capital Social: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALTAIR FABRO 587.244.600-44	R\$ 24.250,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
ARTUR FABRO 012.608.260-07	R\$ 750,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 26/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169347117

PORTO ALEGRE - RS, 24 de Agosto de 2016 às 11h 24min

Cleverton Signor  
SECRETÁRIO-GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e sua responsável pela contabilidade a técnica contábil Marcia Maria Agustini Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, declara, para fins de participação no Processo Licitatório, que:

(X) é considerada **empresa de pequeno porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Nova Prata/RS, 25 de agosto de 2016.

Altair Fabro

Márcia M.A. Masiero

TEC. CONTAB. CRC/RS 075685

17927444

17927444



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

*[Handwritten signature]*

Nova Prata, RS, 10 de agosto de 2015  
 Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado 229816-0-721 15  
 E-mail: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0391.01/1500004.30924

*[Handwritten initials/signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO: 16/193344-0  
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
 16/193344-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43207659899**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**UNICA**

**NOVA PRATA - RS**  
Local

**8 Julho 2016**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **ALTAIR FABRO**  
 TABELIONÁRIO Nº 547 3242 2942  
 Nova Prata  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**15 JUL 2016**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/07/2016 SOB Nº: 4311165

Protocolo: 16/193344-0, DE 15/07/2016

Empresa: **43 2 0765989 9**  
 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL

**JUCERGS**  
Ordem  
ão

NÃO DEBOI  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

26/07/2016 M. Signor  
Data Responsável

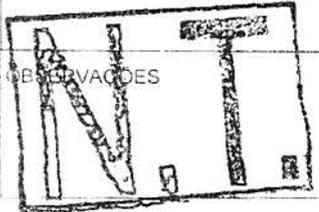
**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data vogal vogal vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



**R\$ 81520833**  
**-2096338000377**

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/193344-0, referente à empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, NIRE 4320765989-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4311165 em 26/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JTDGR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/09/2016 às 10:23, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

JUCERGS



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
"AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP"  
CNPJ nº 20.963.380/0001-77  
NIRE nº 43207659899**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

**ALTAIR FABRO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, portador da CI 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Fazenda da Pratinha, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, no Estado do Rio Grande do Sul, e

**ARTUR FABRO**, brasileiro, solteiro, púbere, estudante, nascido em 07/12/1998, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Fazenda da Pratinha, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, no Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 012.608.260-07, assistido neste ato pelo seu pai Sr. **ALTAIR FABRO**, acima qualificado, e por sua mãe Sra. **LOURDES BALZAN FABRO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/08/1974, na cidade de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Fazenda da Pratinha, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, no Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15.

Únicos sócios da empresa **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** estabelecida na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravágio, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 02/09/2014, sob o nº. 43207659899 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

**DAS ALTERAÇÕES:**

1º - A sociedade altera seu objeto social para:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e na agroindústria, partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
- Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio varejista de livros;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, e
- Comércio atacadista de material elétrico, geradores, transformadores e motores elétricos.

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação empresarial "AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP" e tem sua sede na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravágio, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de atividade de

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e na agroindústria, partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
- Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio varejista de livros;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, e
- Comércio atacadista de material elétrico, geradores, transformadores e motores elétricos.

**Cláusula 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2014 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II  
DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula 4ª** - O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando dividido da seguinte forma:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	24.250	24.250,00	97
ARTHUR FABRO	750	750,00	03
TOTAL	25.000	25.000,00	100

**Cláusula 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 6ª** - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, arcaçadas ou gravadas, total ou parcialmente, em qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

### CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS



**Cláusula 7ª** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 8ª** - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

**Cláusula 9ª** - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

**Parágrafo Único** - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

**Cláusula 10ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**Cláusula 11ª** - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **ALTAIR FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§ 1º - Ao sócio denominado **ADMINISTRADOR** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- Movimentar contas bancárias, emitir, endossar, aceitar, descontar duplicatas, cheques;
- Negociar com fornecedores e clientes;
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- Praticar atos de aquisição, venda, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, abrir e encerrar contas bancárias; notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, com exceção das restrições previstas no parágrafo 2º;
- Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- Firmar contratos, distratos, oferecer garantias e caucionar títulos de crédito.

§ 2º - É vedado ao **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados

**Cláusula 12ª** - A título de remuneração "pró-labore" o **ADMINISTRADOR** poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

**Cláusula 13ª** - O administrador, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**Cláusula 14ª** - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

**Cláusula 15ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

### CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 16ª** - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Único** - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

**Cláusula 17ª** - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

**Cláusula 18ª** - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

**Cláusula 19ª** - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

**Cláusula 20ª** - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º do artigo 1.152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

## CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 21ª** - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição de administradores;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

**Cláusula 22ª** - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 23ª** - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

**Cláusula 24ª** - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

## CAPÍTULO VII DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 25ª** - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

**Parágrafo Único** - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

**Cláusula 26ª** - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um



dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula 27ª** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Cláusula 28ª**- O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

**Cláusula 29ª**- Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

**Cláusula 30ª** - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 31ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 32ª** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Nova Prata/RS, 08 de julho de 2016.

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
ALTAIR FABRO  
CPF 587.244.600-44  
Lourdes B. Fabro  
ARTUR FABRO  
CPF 012.608.260-07  
Assistido pela mãe Lourdes Balzan Fabro

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Artur Fabro  
ARTUR FABRO  
CPF 012.608.260-07  
ARTUR FABRO  
CPF 012.608.260-07  
Assistido pelo pai Altair Fabro



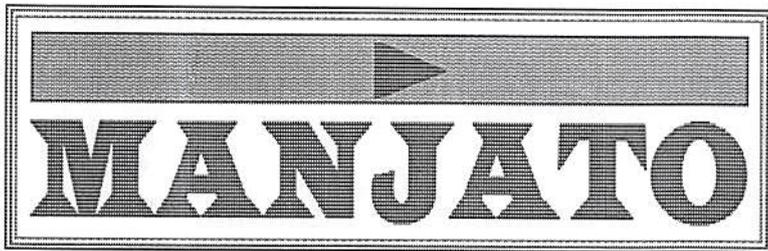
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Plandina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião  
Reconheço verdadeiras as firmas de ARTUR FABRO, ALTAIR FABRO(2) e LOURDES BALZAN FABRO, indicadas com a seta. Dou fé  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Nova Prata, RS, 11 de julho de 2016.  
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 10.08.16.256754-2632315  
Emol: R\$ 24,40 + Seio digital: R\$ 1,80 - 0391.01.1500004.89653a.89656  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Lourdes Balzan Fabro

5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2016 SOB Nº: 4311165  
Protocolo: 16/193344-0, DE 15/07/2016  
Empresa: 43 2 0765989 9  
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/193344-0, referente a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, NIRE 4320765989-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4311165 em 26/07/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança JTDGR. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/09/2016 às 10:23, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



## MANJATO TRATORES LTDA EPP

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS  
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131  
Email: manjato.rs@gmail.com  
CNPJ: 00.492.308/0001-00  
Insc. Estadual 115/0028936

### MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

FORNECEDOR: MANJATO TRATORES LTDA EPP

INSC. ESTADUAL: 115/0028936

ENDEREÇO: AV. COMÉRCIO, 1496

TEL/FAX: (55) 3781-1131

CONTATOS: EDUARDO (55) 9914-8389

DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

CNPJ: 00.492.308/0001-00

INSC. MUNICIPAL: 1234

CIDADE: SANTO AUGUSTO - RS

E-MAIL: manjato.rs@gmail.com



Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Pregão Presencial nº 011/2016, apresentando a seguinte proposta financeira:

### PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
05	01 Unidade	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens, com bica hidráulica, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, potência mínima para acionamento 40 CV, Peso mínimo de 600 Kg. Marca: NETZ / DATEC Modelo: BRAVA 300 HD / CE 1143	R\$ 30.700,00	R\$ 30.700,00

\*\*Validade a Proposta: 60 dias.

\*\* Prazo de Entrega : 30 Dias

\*\* Garantia das Máquinas: 12 meses

\*\* Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Declaramos ainda, que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

\*\* Assistência Técnica: Própria licitante, revenda autorizada das marcas cotadas.

\*\* Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

\*\* Demais prazos e condições: Cfe edital

Santo Augusto, 08 de Setembro de 2016

  
Eduardo Weiler Schmitz

RG: 1087877963

MANJATO TRATORES LTDA EPP

  
00.492.308/0001-00

Manjato Tratores  
Ltda - EPP

Av. do Comércio, 1496  
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



### Ficha Técnica Descritiva dos Objetos

**Número do edital:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

**Órgão comprador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / SC

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de **Empresa de Pequeno Porte**, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Data:** 08/09/2016

**Prazo de validade da proposta:** 60 dias

**Prazo de validade do registro:** 12 meses

**Prazo de entrega do material:** 30 dias

**Prazo de garantia do material:** 12 meses.

#### ITEM 05

**Marca do produto:** NETZ - BRAVA 300 HD + DATEC – CE1143

**Especificação do produto:**

Colhedora de forragens

Com plataforma de colheita de múltiplas forragens

Bica hidráulica,

Com 04 rolos

Número de facas no rotor de 10 ✓

Potência mínima para acionamento 40 CV

Peso de 600 Kg.

**Quantidade:** 01 unidade.

A Coineadeira de Forragens - Ensiladeira Brava 300 pode ser utilizada para colher, picar e quebrar grãos de qualquer tipo de capim forrageiro plantado em linha como capim elefante, sorgo, milho, milheto, cana, sorgo, etc, para ser utilizado tanto no trato diário dos animais como para a fabricação de silagem.

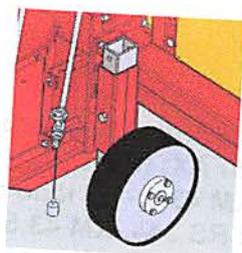


**Características:**

- Acionamento da bica de descarga manual ou hidráulico (opcional).



- Roda de apoio (opcional).



Handwritten blue ink marks and signatures, including a large 'X' and several illegible scribbles.

- Afiaador Giratório acoplado na máquina.



- Facas tipo estrela de alta liga nos rolos de corte.
- Facas no rotor em formato de "Z".
- Faca serrilhada no inferior da plataforma.
- Contra faca dos rolos em aço.

### Especificações Técnicas

Potência mínima do trator	55 cv
Rotação da tomada de potência	540 rpm
Rotação do rotor de corte	1300 rpm
Comprimento	2260 mm
Largura	2390 mm
Altura	3010 mm
Altura com bica flexionada	2270 mm
Peso aproximado	600 kg
Capacidade produtiva estimada	25 a 35 ton/h
Tamanhos de corte	12 Tamanhos de picado
Recolhedor	04 rolos

Metalúrgica Netz Ltda.  
Fone/FAX: (55) 3511-1500  
Endereço: RS 344, KM 43,5 - ao lado da AGCO do Brasil.  
Planta Industrial na RS 344, KM 43,5 - Santa Rosa - RS.  
<http://www.metalurgicanetz.com.br/>

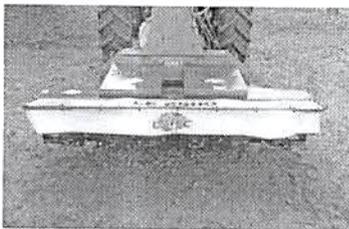


Home Institucional Serviços Produtos Contato

1234

### Plataforma Colhedora de Forragem CE 1143, CE1264, CE2000, CE 2500

« Voltar



#### UTILIZAÇÃO

O cortador e recolhedor de forragem CE, acoplado a colhedora de forragens (ensiladeira) tem a função de cortar e recolher para a colhedora, à qual pica no tamanho ideal e lança para a carreta, caminhão ou outro meio de transporte, os produtos, tais como: Aveia, Azevem, Trigo, Alfafa, Braqueária, Mombaça, Capim Sudam (aveia de verão), gramíneas em geral e outros.

#### FUNCIONAMENTO

O produto, disposto na lavoura é cortado por navalhas e recolhido por tambores, tendo a função de transportá-lo aos rolos alimentadores da colhedora (ensiladeira), onde o mesmo é picado e lançado através da bica de descarga para a carreta onde será transportado.

Veja os vídeos:

PLATAFORMA COLHEDORA DE FORRAGEM - INDUSTRI...

*Handwritten blue scribble*

*Large handwritten blue scribble on the right side of the page*

**EMEFITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO N° 41/2016**  
**EXATÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXATATO TRATORES LTDA EPP**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

Handwritten marks in blue ink, including a large stylized signature or scribble, a star-like symbol, and several smaller scribbles.

Municipal de Impeópolis - SC  
Fis. nº 152

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*

Razão Social: CASA DO PICA PAU LTDA EPP

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

licitacao@picapaumaquinas.com.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 – Registro de Preços**

<b>Dados da Licitante:</b>		
Razão Social/Nome: CASA DO PICA PAU LTDA		
CNPJ: 04.742.267/0001-05		
Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955		
Município: BRAÇO DO NORTE	CEP: 88.750-000	UF: SC
Fone: (48) 3658 2727	Fax:	E-Mail: licitacao@picapaumaquinas.com.br
<b>Dados Bancários da Licitante:</b>		
Banco: BANCO DO BRASIL		
Agência: 0738-2		
Conta: 11863 – X		
<b>Responsável pela assinatura do contrato: MARCIANO WIGGERS MEURER</b>		
CPF: 950.571.459-91		
Contato: 48 3658 2727 – picapau@picapaumaquinas.com.br		

Abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	03	Unidade	Lâmina traseira hidráulica, nova, com reversão hidráulica, para acoplamento no 3º ponto, largura da lâmina de no mínimo 2,4 m, altura da lâmina de no mínimo 60 cm, ângulos: vertical e horizontal. Estrutura do chassi em aço carbono SAE-1020, Peso mínimo de 300 kg. Potência requerida de no mínimo 50 CV.	SCARABELOTE	5.500,00	16.500,00
02	02	Unidade	Distribuidor de fertilizante com capacidade mínima de 600 litros, pendular. Rotação mínima na tomada de força de 500 rpm. Potência mínima para acionamento 10 CV. Peso mínimo de 130 Kg, comprimento mínimo de 1500 mm, largura mínima de 1300 mm, altura mínima de 1200 mm.	TRITON	4.200,00	8.400,00
03	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 2.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 750 x 16. Potência requerida de no mínimo 50 CV. Peso mínimo de 700 kg.	BUDNY	16.650,00	16.650,00
04	01	Unidade	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade de carga mínima de 5.500 kg e capacidade de volume de carga mínima de 2,3 m³, com comprimento total mínimo de 4.300 mm, largura total	BUDNY	21.000,00	21.000,00

*(Handwritten signatures and initials)*

Razão Social: CASA DO PICA PAU LTDA EPP

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

licitacao@picapaumaquinas.com.br



			mínima de 1.800 mm e altura total mínima de 1.600 mm. com rodado tipo balancim, pneus novos 750 x 16. Potência requerida de no mínimo 60 CV. Peso mínimo de 1.000 kg.	/			
05	01	Unidade	Colhedora de forragens com plataforma de colheita de múltiplas forragens, com bica hidráulica, com no mínimo 04 rolos, número mínimo de facas no rotor de 10, potência mínima para acionamento 40 CV. Peso mínimo de 600 Kg.	JF C120 /	30.700,00	30.700,00	
06	01	Unidade	Raspo transportador Traseiro com acionamento hidráulico, com largura mínima de 1,70 metros, com dimensões mínimas de: 1,70 larguras x 0,90 profundidade x 0,40 altura. Peso mínimo de 220 Kg.	TRITON /	2.800,00	2.800,00	
VALOR TOTAL R\$							96.050,00

Valor Total da Proposta R\$ NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 10.1. Os equipamentos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** 12 MESES A CONTAR A DATA DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

Braço do Norte 08 de setembro de 2016

MARCIANO WIGGERS MEURER  
950.571.459-91  
SÓCIO ADMINISTRADOR

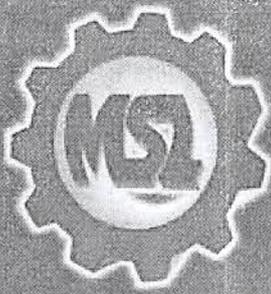
04.742.267/0001-05

CASA DO PICA-PAU LTDA - EPP

AV FELIPE SCHMIDT Nº 955  
CENTRO - CEP: 88750-000

BRAÇO DO NORTE

SC

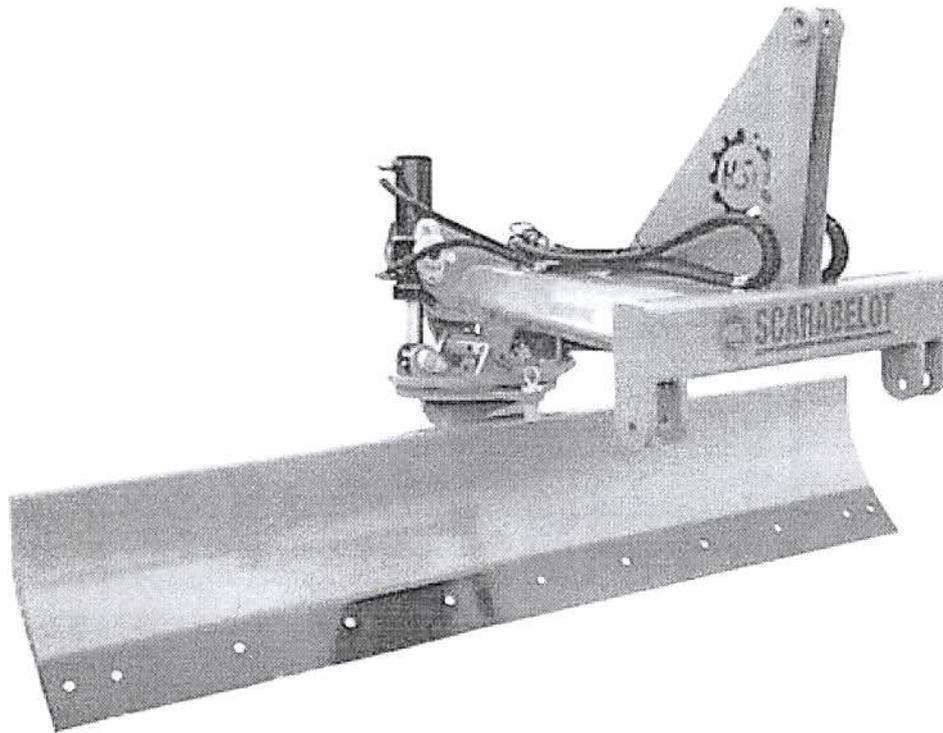


# METALÚRGICA SCARABELOT

Indústria de Implementos Agrícolas



## LNR - LÂMINA NIVELADORA REVERSÍVEL II



### Aplicação e Características:

Possui diversas regulagens de ângulo. Utilizada para pequenos aterros e terraplanagens, conservação de estradas da propriedade agrícola, bem como a manutenção dos terraços ou curvas de nível.

Estrutura do chassi construída em chapa lisa 5/16" de aço carbono SAE-1020 com cantoneira de reforço traseiro de 1/2" x 6".

Giro de ângulo construído em chapa lisa 7/8" de aço carbono SAE-1020.

acionamento hidráulico opcional.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	LNR II 220	LNR II 240	LNR II 250	LNR II 260	LNR II 280	LNR II 300	LNR II 320
LARGURA DA LÂMINA (mm)	2200	2400 ✓	2500	2600	2800	3000	3200
ALTURA DA LÂMINA (mm)	496	496 ✗	496	496	496	496	496
DESLOCAMENTO HORIZONTAL	360°	360° ✓	360°	360°	360°	360°	360°
ACOPLAMENTO	3° PONTO CAT. II						
INCLINAÇÃO HORIZONTAL	0° a 27°	0° a 27°	0° a 27°	0° a 27°	0° a 27°	0° a 27°	0° a 27°
PESO (kg)	440	455 ✓	480	470	505	523	544
POTÊNCIA DO TRATOR (cv)	60	65 ✓	75	75	85	95	100

Nos reservamos o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de nossos produtos, sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio. A foto é meramente ilustrativa.

Representante:

Fone/Fax: (48) 3525-0800 - Fone: (48) 3525-3113

Rua Usilio Tonetto, 1441 - Vila Manenti

CEP: 88930-000 - Turvo - SC

Home Page: [www.metalurgicascarabelot.com.br](http://www.metalurgicascarabelot.com.br)

E-mail: [vendasscarabelot@hotmail.com](mailto:vendasscarabelot@hotmail.com)



# Catálogo de Produtos

Para cada necessidade, uma solução.



**JF C120 S2** - Moderna e confiável, a colhedora de forragens JF C120 S2 possui inigualável uniformidade de picados, deixando a forragem homogênea com melhor compactação no silo e conservando inalteradas suas qualidades nutricionais. Possibilidade de adaptar plataformas recolhedoras e carenagem de polietileno\*.

**JF 192 C12** - Equipamentos com tecnologia herdada da conceituada JF C120, com dimensões técnicas para atender o pecuarista que tem a cana como sua principal fonte de forragem e precisa de uma máquina poderosa e que esteja dimensionada para trabalhar duro. A JF 192 C12 proporciona alta produção e resistência, sempre mantendo a excelência na uniformidade de picado. Equipada com controles de bica de saída hidráulicos e carenagem, que tornam prática a colheita da cana para forragem.

**JF 292** - Tem como principal inovação a serra de corte independente dos rolos recolhedores. Com exclusivo sistema de serra de corte de alta rotação proporciona um corte perfeito, sem abalar a soqueira na colheita de cana para forragem. Seus alinhadores são equipados com tubos giratórios com que direcionam a forragem aos eficientes e sincronizados rolos recolhedores, mantendo um fluxo contínuo de alimentação ao potente rotor picador de 12 facas, preservando a excelência na uniformidade do picado. Este perfeito sincronismo entre a serra de corte, rolos recolhedores e rotor picador fazem da poderosa JF 292 a máquina perfeita para o trabalho duro da colheita da cana, sem abalar a soqueira.

**JF Double C240** - Um conceito exclusivo JF para colheita de forragens. Enquanto a maioria das colhedoras de 2 linhas possui um rotor, a JF Double C240 apresenta sistema com 2 rotores sincronizados. Esse diferencial proporciona maior produtividade chegando a 55 ton/h\*\*. Possibilidade de adaptar plataforma recolhedora\*.

**JF 1600 AT** - Sua plataforma em área total foi desenvolvida para colher todos os tipos de cultura forrageira em linha ou não. Seu inovador braço de acoplamento com articulação total foi desenvolvido para trabalhar em curvas de nível ou terreno acidentado. O sistema de picado possui um poderoso rotor com 12 facas com tecnologia "C", preservando sempre a qualidade de picado JF.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF C120 (POLIA)	JF C120 (CAIXA)	JF 192 C12	JF 292	JF DOUBLE C240	JF 1600 AT
Produção**	até 28 ton/h	até 30 ton/h	até 30 ton/h	até 30 ton/h	até 55 ton/h	até 50 ton/h
Tamanhos de picado	24 (2 a 36 mm)	24 (2 a 36 mm)	24 (2 a 36 mm)	24 (2 a 36 mm)	24 (2 a 36 mm)	24 (2 a 36 mm)
Número de rotores	1	1	1	1	2	1
Número de facas por rotor	12	12	12	12	12	12
Quantidade de rolos recolhedores	4	4	4	2	8	4
Acionamento	tratorizado	tratorizado	tratorizado	tratorizado	tratorizado	tratorizado
Potência na TDP	50 a 80 cv	50 a 80 cv	80 a 120 cv	90 a 140 cv	80 a 120 cv	80 a 140 cv
RPM na TDP	540	540	540	540	540	540
Transmissão	polia e correia	caixa e cardan	caixa e cardan	caixa e cardan	caixa e cardan	caixa e cardan
Peso			870 Kg	1150 Kg		2150 Kg

\* Plataformas e carenagem de polietileno são opcionais e vendidas separadamente. \*\* A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho de corte, massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator.

# Misturador JF Storti

## TECNOLOGIA INOVADORA A SERVIÇO DOS MELHORES RESULTADOS PARA O PRODUTOR

Feito com tecnologia europeia, o **Misturador JF Storti** segue a linha de evolução que consagrou a marca mundialmente. São destaques do modelo Husky: nova fresa universal, dimensionamento baseado no critério da facilidade de manobras e ampla gama de opcionais que versatiliza o produto. O sistema Fast-Cut Multiflow proporciona uma mistura aerada e estruturada, conservando inalteradas as qualidades orgânicas e nutricionais da silagem.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	9 m³ DS	12 m³ DS	16 m³ DS	19 m³ MT
Lado descarga	Direito	Direito	Direito	Direito
Peso vazio	4950 Kg	5600 Kg	6750 Kg	6150 Kg
Peso com carga completa	8800 Kg	10500 Kg	12500 Kg	13000 Kg
Potência exigida na TDP	64 HP (cv)	74 HP (cv)	83 HP (cv)	76 HP (cv)
Rodas-padrão	315/70 R 22,5	315/80 R 22,5	445/65 R 22,5	445/65 R 22,5
Largura	2100 mm	2250 mm	2480 mm	2270 mm
Altura com fresa aberta	4055 mm	4450 mm	4665 mm	-
Altura	2545 mm	2715 mm	2815 mm	2950 mm
Comprimento	6145 mm	6805 mm	7480 mm	6900 mm

\*DS = Misturador com fresa, MT = Misturador sem fresa



### SISTEMA DE FACAS CRUZADAS

Facas montadas de forma cruzada, permitem retirada da silagem sem danificar a estrutura da fibra, até nos silos mais complicados.



### FAST-CUT MULTIFLOW

Rotor e pás assimétricas, distanciadas entre elas com ângulo diferenciado exato. Resulta num sentido de mistura radial e axial.

## Pós-Vendas

### O BOM ATENDIMENTO NÃO TERMINA COM A COMPRA DO PRODUTO

A JF Máquinas possui uma equipe de técnicos e mecânicos treinados para apresentar soluções em manutenção, peças de reposição, treinamento de uso das máquinas além de dicas e técnicas para manter o equipamento sempre em boas condições.

- Pós Venda: (19) 3863-9642
- Assistência Técnica: (19) 3863-9642 / 3863-9679
- Departamento comercial:  
 SP MG ES RJ = (19) 3863-9603 / (19) 3863-9604  
 PR SC RS = (19) 3863-9602  
 MT MS RR RO AC CE RN PB PE AL SE AM = (19) 3863-9609  
 GO DF TO PA MA PI BA AP = (19) 3863-9680
- Peças = (19) 3863-9606
- Comércio Externo: (19) 3863-9644



Rua Santa Terezinha, 921 / Jd. Guarujá / Itapira - SP  
 CEP 13973-900 / Caixa Postal 114  
 Tel.: 55 19 3863.9600 / Fax: 55 19 3863.9631  
 www.jfmaquinas.com.br / falecom@jfmaquinas.com.br  
 fb.com/jfmaquinas



A solução para o produtor

R01-07/16

Todas as imagens deste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

## Desintegradores e Moinhos

ALTO RENDIMENTO COM QUALIDADE E DURABILIDADE

Os Desintegradores e Moinhos JF combinam força, resistência e precisão no processamento das mais variadas culturas. Moem milho seco em grãos, trituram milho em espigas, desintegram ou picam cana-de-açúcar, capim-elfeante, mandioca, ramas e outros produtos verdes, com qualidade superior. Os Moinhos JF 80 trituram e moem a cultura em seu estado seco ou úmido. São acionados por tratores com potência mínima de 65 cv a 540 RPM na tomada de potência (TDP) do trator.



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1D	2D	5D	10D	15D	MOINHO JF 80
1,5 cv	3 cv	10 cv	15 cv	20 cv	30 cv
2	2	2	2	2	-
-	6	16	20	24	48

ações: Os motores e peças são opcionais e vendidos separadamente. A produtividade pode variar devido a fatores como: potência do trator e motor elétrico, disponibilidade de mão de obra, tipo de obra, tipo de qualidade de produto. A granulometria/produção está ligada diretamente ao teor de umidade do grão.

Verões disponíveis	JF 1D	JF 2D	JF 5D	JF 10D	JF 15D
Cavalete	✓	✓	✓	✓	✓
Base para motor elétrico	✓	✓	✓	✓	✓
Base para motor a combustão		✓	✓	✓	✓
Ciclone			✓	✓	✓
Accessório para trator				✓	✓

## Ensiladeiras e Picadoras

QUALIDADE COMPROVADA DO PICADO

Equipamentos desenvolvidos para atender os mais exigentes pecuaristas, que buscam melhorar a qualidade da alimentação de seu rebanho, seja através do trato diário ou do armazenamento em forma de ensilagem. Oferecem um desempenho superior, com alta produtividade e durabilidade, simples manutenção e a melhor relação custo-benefício da sua categoria.



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

JF 30 EVO	JF 40 MAXXUM	JF 50 MAXXUM	JF 60 MAXXUM	PICADORA JF 30P	PICADORA JF 40P
1500 a 5000 Kg/h	2000 a 7000 Kg/h	2000 a 8000 Kg/h	5000 a 16500 Kg/h	500 a 3500 Kg/h	2000 a 7000 Kg/h
4 e 8 mm	5 e 13 ou 8 e 13 mm	5 e 13 ou 8 e 13 mm	5 e 13 ou 8 e 13 mm	11 mm****	11 mm****
3	4	4	4	2	3
3,0 cv	7,5 a 10 cv	10 a 15 cv	20 a 35 cv	2 a 5 cv	7,5 a 10 cv
base motor elétrico	base motor à combustão	base motor à combustão	base motor elétrico	base para motor elétrico ou motor elétrico acoplado*	base para motor elétrico ou motor elétrico acoplado*
• base motor à combustão	• acessório para trator (190°)	• acessório para trator (reboque)	• base para carreta	• base para carreta	

\*Os motores são opcionais e vendidos separadamente. \*\*A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho de picado, massa por hectare, disponibilidade por carreta e a potência do trator. Para equipamentos estacionários a produtividade pode variar devido a fatores como: disponibilidade de mão de obra, potência do motor elétrico, tipo e qualidade do produto. \*\*\*O tamanho de picado 8 e 13 mm é opcional e solicitado no ato da compra do equipamento. \*\*\*\*Tamanho aproximado do picado.

## Plataformas

### MAIS OPÇÕES PARA AS COLHEITAS NAS CULTURAS DE VERÃO OU INVERNO

Para todos os tipos de colheita, as Plataformas JF possuem características que vão de cortar, recolher e picar diversos tipos de cultura, com precisão no recolhimento dos produtos. Seu sistema de transmissão é todo feito pelo lado oposto ao pneu do trator e pela caixa de engrenagem de mudança de corte ou pela polia traseira do rotor, tornando sua manutenção mais fácil.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF 1200	JF 1300 S2	JF 2000	JF 500-4 (2 linhas)	JF 500-4 (4 linhas)
Cultura	Capim	Capim/ Pré-secado	Capim/ Pré-secado	Milho	Milho
Produção máxima*	até 30 t/h	até 30 t/h	até 55 t/h	até 30 t/h	até 55 t/h
Potência requerida	60 a 80 cv	60 a 80 cv	90 a 120 cv	60 a 80 cv	90 a 120 cv
RPM na TDP	540	540	540	540	540
Acoplamento	JF90/ JF92 JF C40/C60/ C120	JF90/ JF92 JF C40/C60/ C120/192	JF Double Z20 JF Double C240	JF90/ JF92 JF C40/ C60/ C120	JF Double Z20 JF Double C240***
Espaçamento	-	-	-	45 a 55 cm	45 a 55 cm
Largura útil trabalho	1,20 m	1,30 m	2,00 m	-	-

\* Plataformas são opcionais, acopláveis às colhedoras e vendidas separadamente. \*\* A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho de corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator. Ao adquirir uma plataforma, verificar a banda de rodagem do trator.  
\*\*\*Com espaçamento 950mm.

## Vagões Forrageiros JF 5000 e JF 9000 S2

### FORÇA E RESISTÊNCIA ALIADAS A UM DESEMPENHO MAIS EFICIENTE NO CAMPO

Os vagões forrageiros JF 5000 e JF 9000 S2 foram feitos para o trabalho duro que o campo exige. Destacamos o sistema Tandem do JF 9000 S2 com independência das quatro rodas, sistema de descarga que pode ser feito pela traseira apenas com o destravamento da tampa e pela lateral dianteira através de rosca transportadora. O destaque do JF 5000 fica no chassi reforçado com assoalho de madeira naval e exclusivo sistema de regulagem que permite ajustar a altura de descarga de acordo com o cocho.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS*	JF 5000	JF 9000 S2
Capacidade de carga	5m <sup>3</sup>	9m <sup>3</sup>
Tempo de descarga dianteira	2,5 min	3,5 min
Rotação na tomada de força	540 RPM	540 RPM
Potência para acionamento	50 cv	50 cv
Altura de descarga no cocho	730 a 900 mm	750 mm
Capacidade de carga do dosador	0,65 m <sup>3</sup>	0,65 m <sup>3</sup>
Comprimento total	5900 mm	6680 mm
Comprimento (caçamba)	4200 mm	5200 mm
Largura total	2400 a 2450 mm	2500 mm
Largura (eixo)	1900 mm	2000 mm
Altura sem dosador	2110 a 2300 mm	2580 mm
Altura com dosador	2340 a 2530 mm	2700 mm
Peso sem dosador	1.460 kg	2.100 kg
Peso com dosador	1.550 kg	2280 kg
Pneus Agrícolas	10,5 x 15 x 8	10,5 / 65x16
Sistema de rodado	Simples (01 eixo)	Tandem



\*As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A JF Máquinas se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso.

## Enfardadeiras Prisma 4000 / 5000

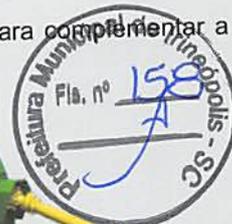
TECNOLOGIA INOVADORA A SERVIÇO DOS MELHORES RESULTADOS PARA O PRODUTOR

As enfardadeiras JF Máquinas recolhem, prensam, amarram e contam fardos uniformes e compactos de diversos tipos de forrageiras, tais como: alfafa, aveia, azevém, coast-cross, trevo, comichão, pensacola e também palhas de culturas como trigo, soja e arroz. Produzem fardos retangulares de comprimentos pré-determinados.

Processado desta forma, o alimento guarda todas as suas propriedades nutritivas, podendo ser usado para complementar a alimentação dos animais, especialmente durante o inverno e em períodos de seca.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF Prisma 4000	JF Prisma 5000
Largura de recolhimento	1.500 mm	1.730 mm
Golpes de compressão do pistão	100/min	100/min
Peso líquido (sem elevador de fardos)	1.200 kg	1.460 kg
Produção média	400-600 fardos/h	400-600 fardos/h
Potência mínima para acionamento	35 cv	35 cv
Rotação (na tomada de força)	540 RPM	540 RPM
Diâmetro do pneu esquerdo	7.10 - 15	10.5 / 65 - 16
Dimensão do pneu direito	5.60 - 15	5.60 - 15
Pressão do pneu esquerdo	30 lbs/pol <sup>2</sup> (3,8 kg/cm <sup>2</sup> )	55 lbs/pol <sup>2</sup> (3,8 kg/cm <sup>2</sup> )
Pressão do pneu direito	30 lbs/pol <sup>2</sup> (2,1 kg/cm <sup>2</sup> )	30 lbs/pol <sup>2</sup> (2,1 kg/cm <sup>2</sup> )

\*As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A JF Máquinas se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso.



## Segadeiras Tambor e Disco

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS*	Segadeira Tambor	Segadeiras Disco	
	1650-T	1700-D	2000-D
Largura de corte	1650 mm	1650 mm	2000 mm
Peso	380 kg	415 kg	460 Kg
Número de tambores	2	---	---
Número de discos	---	4	5
Número de facas	6	12	10
Sistema de engate	Hidráulico. Cat I & II	Hidráulico. Cat I & II	
Rotação na TDP	540 rpm	540 rpm	
Potência necessária	35 cv	36 cv	36 cv
Capacidade	até 2 ha/h	até 2 ha/h	até 2,5 ha/h

\*As produtividades informadas nas tabelas são médias obtidas em condições de teste e podem variar de acordo com o grau de umidade da forragem, peso específico e condições de trabalho. A JF Máquinas se reserva no direito de modificar seus produtos sem aviso prévio.



## Enleirador e Espalhador JF Spin 3000

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF Ancinho
Largura de trabalho	3.000 mm
Largura de transporte	2.800 mm
Peso	300 kg
Rotação da TDP	350-540 RPM
Engate	Categoria I / II
Pneus	15 x 6.00 - 6 A PR
Capacidade máxima	3 ha/h
Potência mínima na TDP	15 hp



## JF Kanguru 270

### EMBUTIDORA DE GRÃOS PARA SILO BOLSA

A embutidora JF Kanguru 270 é só vantagens no armazenamento de grãos, com o processo de armazenamento de grãos em ambiente anaeróbico (impróprio para o desenvolvimento de fungos) e temperatura interna estável, o agricultor pode vender o grão no melhor momento para comercialização.



#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

#### JF Kanguru 270

Sistema	Fluxo contínuo 180~220 ton/h
Potência requerida	25 HP
Acionamento	TDF
Regime de trabalho	200 RPM
Largura de transporte	2.600 mm
Largura de trabalho	4.390 mm
Altura sem moega	3.070 mm
Altura de trabalho	3.570 mm
Rodagem	6.5 x 16
Bolsa	9 pés

\*As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A JF Máquinas se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso.

## JF Grain Up 270

### EXTRATORA DE GRÃOS PARA SILO BOLSA

A JF Grain Up 270 é uma extratora de grão de alta tecnologia, utilizada para remover com rapidez e eficiência os grãos armazenados nas bolsas e carregá-los com precisão em um caminhão ou carretas graneleiras.

A Extratora JF Grain Up 270 possui um sincronizado sistema de rosca sem fim que retiram os grãos e/ou fertilizantes da bolsa sem desperdício. Possui um sistema que se encarrega de cortar e enrolar a bolsa à medida que se faz a descarga, caminhando em sintonia com as roscas sem fim.



#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

#### JF Grain Up 270

Potência para acionamento	a partir de 60 cv
Rotação na tomada de força	540 RPM
Capacidade de trabalho	até 180 ton/h
Pneus	10.5 x 16 x 8
Largura da rosca varredoura	2.900 mm
Altura da descarga	4.390 mm
Acionamento das roscas	tomada de força do trator
Acionamento do rolo recolhedor	motor hidráulico
Articulação do tubo de descarga	pistão hidráulico
Especificação da bolsa	9 pés
Comprimento com cabeçalho	6.880 mm
Largura	4.140 mm
Altura	5.330 mm

\*As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A JF Máquinas se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso.

## Linha de Vagões Misturadores JF Máquinas

TECNOLOGIA INOVADORA A SERVIÇO DOS MELHORES RESULTADOS PARA O PRODUTOR



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

	JF Mix 2000	JF Mix 4000 PA	JF Mix 6000	JF Mix 8000
Lado de descarga*	esquerdo	esquerdo	direito	direito
Peso aproximado com fresa (vazio)	1.140 Kg	—	3.750 Kg	4.240 Kg
Peso aproximado sem fresa (vazio)	—	1.700 Kg	2.850 Kg	3.200 Kg
Potência requerida	50 cv	50 cv	50 a 60 cv	55 a 65 cv
Rotação TDP	540 RPM	540 RPM	540 RPM	540 RPM
Pneus	6.00 - 16/ 6 lonas	10.5/65-16 RA 28 8 lonas	(400/60 - R15,5) (HF75) (T404)	3,5 / 70 - R22,5
Largura com fresa	2690 mm	—	2.035 mm	2.035 mm
Largura sem fresa	—	2.295 mm	1.755 mm	1.755 mm
Altura com fresa aberta**	2650 mm	—	3.800 mm	3.800 mm
Altura com fresa fechada	1630 mm	2.189 mm	2.370 mm	2.370 mm
Comprimento com fresa	—	—	5.450 mm	6.250 mm
Comprimento sem fresa	1315 mm	3.806 mm	4.480 mm	5.290 mm

\* Em relação ao operador

\*\* Informação adicional: Altura com desensilador aberto e 3º ponto levantado somente para JF Mix 2000 (versão sem roda): 3.200 mm

\*\*\* JF Mix 2000 possui versões com desensilador e sem roda / com desensilador e com roda

## JF Storti Dobermann 20m<sup>3</sup>

### VAGÃO MISTURADOR AUTOPROPELIDO

- Desempenho de alta qualidade do cortador-misturador com roscas verticais;
- Carregador de silagem de alta eficiência;
- Baixo nível de ruído e custos de funcionamento;
- Máxima capacidade de carregamento graças a um peso reduzido quando vazio, sem prejudicar a estabilidade, resistência estrutural e a segurança;
- Dirigibilidade automotiva e design ergonômico para um aumento da produtividade e da qualidade nas operações;
- Baixo nível de ruído e custos de funcionamento;
- Descarga traseira para distribuição homogênea de uma ração com qualidade superior.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

	JF Dobermann
Peso com desensilador (vazio)	12.420 Kg
Largura com desensilador	2.430 mm
Altura com desensilador aberto	5.190 mm
Altura com desensilador fechado	2.975 mm
Comprimento com desensilador	9.655 mm



## JF Helix 400 / 600

### DISTRIBUIDORES E SEMEADEIRAS MONODISCO

Os distribuidores e semeadeiras JF Helix 400 e 600 são soluções econômicas para distribuição de fertilizantes, sementes e calcário com um alcance de 9 a 16 m. Eles trabalham com baixo consumo de potência e sua capacidade de carga diminui a compactação do solo, atendendo também ao produtor que tem sua produção em áreas pequenas, onde há necessidade de distribuição em bordas.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF Helix 400	JF Helix 600
Largura de trabalho	9 a 16 m	9 a 16 m
Produção*	6 a 721 kg/ha	6 a 721 kg/ha
Rotação na tomada de força	540 RPM	540 RPM
Potência na TDP	30 cv	30 cv
Capacidade de carga	até 400 litros	até 600 litros
Peso	82 kg	93 kg
Comprimento	1.350 mm	1.350 mm
Largura	1.250 mm	1.250 mm
Altura	1.250 mm	1.450 mm

\* A produtividade pode variar dependendo da regulagem e do produto utilizado.



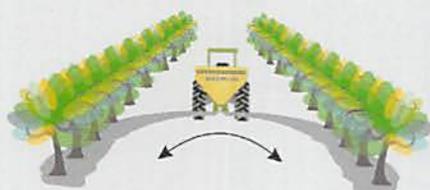
## JF Maestro 600

### DISTRIBUIDOR PENDULAR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF Maestro 600
Largura de trabalho	9 a 14 m
Produção*	50 a 2000 kg/ha
Rotação na tomada de força	540 RPM
Potência na TDP	50 cv
Capacidade de carga	até 600 litros
Peso	139 kg
Comprimento	1.700 mm
Largura	1.500 mm
Altura	1.330 mm

\* A produtividade pode variar dependendo da regulagem e do produto utilizado.

O JF Maestro 600 é um distribuidor de fertilizantes particularmente indicado para a distribuição uniforme de fertilizantes granulares e sementes. Também se pode utilizar na distribuição de calcário seco. Seu grande diferencial é poder usá-lo para distribuir com precisão fertilizantes em cultivos florestais e frutíferos, lançando o material diretamente no sulco da planta, evitando desperdícios.



## JF Helix Duo 1500

### DISTRIBUIDORES DE FERTILIZANTES DUPLO DISCO

O JF Helix Duo é um distribuidor de fertilizantes de duplo disco com tecnologia RotaFlow desenvolvido para distribuição uniforme de fertilizantes granulados, calcário e sementes com alcance de 9 a 24 metros. Seu grande diferencial é transportar o fertilizante/ semente de maneira suave desde o reservatório até as pás de lançamento, minimizando a fragmentação e proporcionando a distribuição mais precisa em sua categoria, mesmo em terrenos inclinados. Seu reservatório possui capacidade de 1500 litros.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF Helix Duo 1500
Largura de trabalho	9 a 24 m
Produção*	2 a 1007 kg/ha
Rotação na tomada de força	540 RPM
Potência na TDP	30 cv
Capacidade de carga	até 1500 litros
Peso	423 kg
Comprimento	1.400 mm
Largura	2.200 mm
Altura	1.520 mm

\* A produtividade pode variar dependendo da regulagem e do produto utilizado.



TECNOLOGIA ROTAFLOW

2



**TRITON**  
FERTILANCE

# PLATAFORMAS



m.br



# BATEDEIRA DE CEREAIS



# DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO BUDNY



3

DCAB - 2500kg	Propriedades
Largura total	1720mm ✓
Comprimento total	3920mm ✓
Altura total	1560mm ✓
Peso total	975kg ✓
Pneu/Aro	750/16" ✓
Potência requerida	50cv ✓
Capacidade volumétrica	1,45m <sup>3</sup> ✓
Largura da esteira	800mm
Disco distribuidor	2 discos Ø 600mm
Eixo	Simplex

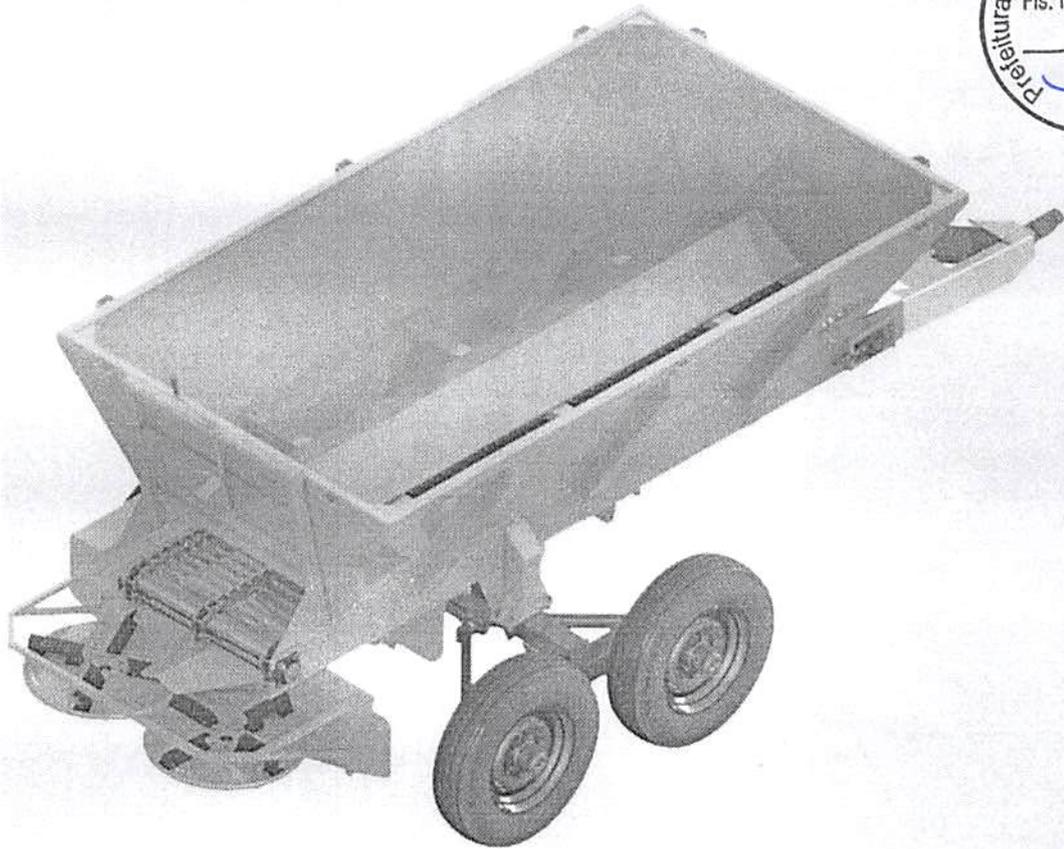
A BUDNY reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas deste produto sem aviso prévio. As imagens são meramente ilustrativas.

[www.budny.com.br](http://www.budny.com.br)

**BUDNY**  
TRATORES E IMPLEMENTOS  
www.budny.com.br

1

# DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO BUDNY



4

DCAB - 5500kg	Propriedades
Largura total	1975mm ✓
Comprimento total	5500mm ✓
Altura total	1750mm ✓
Peso total	1620kg ✓
Pneu/Aro	750/16" ✓
Potência requerida	75-90cv ✓
Capacidade volumétrica	2,80m <sup>3</sup> ✓
Disco duplo distribuidor	2 discos Ø 600mm
Largura da esteira	800mm
Eixo	Duplo/Tandem
Opcionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Defletor removível</li> </ul>



BUDNY reserva-se o direito de alterar as características técnicas sem prévio aviso.